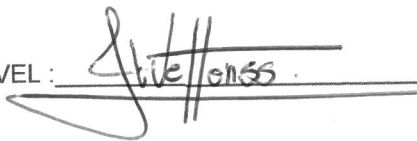


**MÉDIA (AGRICULTURA FAMILIAR)**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PAA CONAB	PAA CONAB- PRODUTO ORGANICO	SANDRO	SIMONE	ERIKA REJANE	MARIA JOSÉ	MARIA VERA	ELOY	ROMILDO (ZOMINHO)	MARIA DE FÁTIMA	MÉDIA	TOTAL
1	ALFACE CRESPA	KG	2000	R\$ 9,67	R\$ 12,57	R\$ 3,00			R\$ 10,00	R\$ 10,00			R\$ 4,00	R\$ 8,21	R\$ 16.413,33
2	ABACAXI PEROLA	KG	500	R\$ 3,86	R\$ 5,01	R\$ 7,00							R\$ 5,00	R\$ 5,22	R\$ 2.608,75
3	BANANA PACOVAN	KG	1500	R\$ 4,20	R\$ 5,46	R\$ 6,00	R\$ 6,00						R\$ 4,00	R\$ 5,13	R\$ 7.698,00
4	BATATA DOCE	KG	1500	R\$ 4,02	R\$ 5,22	R\$ 4,00	R\$ 4,49						R\$ 3,00	R\$ 4,15	R\$ 6.219,00
5	BATATA INGLESA	KG	800	R\$ 5,32	R\$ 6,91	R\$ 7,00	R\$ 5,00						R\$ 3,50	R\$ 5,55	R\$ 4.436,80
6	IOGURTE DE FRUTAS	LITRO	1500	R\$ 11,46	R\$ 14,89	R\$ 5,00							R\$ 5,99	R\$ 9,34	R\$ 14.002,50
7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	KG	600	R\$ 5,02	R\$ 6,52	R\$ 4,50							R\$ 4,00	R\$ 5,01	R\$ 3.006,00
8	CARÁ	KG	500	R\$ 5,70	R\$ 7,41	R\$ 9,00							R\$ 7,00	R\$ 7,28	R\$ 3.638,75
9	CEBOLA	KG	500	R\$ 5,05	R\$ 6,56	R\$ 7,00	R\$ 6,50						R\$ 4,00	R\$ 5,82	R\$ 2.911,00
10	CENOURA	KG	500	R\$ 6,24	R\$ 8,10	R\$ 7,00	R\$ 8,00						R\$ 5,00	R\$ 6,87	R\$ 3.434,00
11	CHUCHU	KG	500	R\$ 6,63	R\$ 8,61	R\$ 4,00	R\$ 7,00						R\$ 6,00	R\$ 6,45	R\$ 3.224,00
12	COENTRO	KG	1000	R\$ 10,93	R\$ 14,21	R\$ 3,00			R\$ 13,00	R\$ 13,00			R\$ 2,50	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00
13	FARINHA DE MANDIOCA	KG	500			R\$ 7,00							R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO	KG	500	R\$ 26,76	R\$ 34,78	R\$ 14,00							R\$ 12,00	R\$ 21,89	R\$ 10.942,50
15	GOMA DE TAPIOCA	KG	500	R\$ 7,43	R\$ 9,65	R\$ 8,00							R\$ 7,00	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00
16	INHAME	KG	500	R\$ 10,20	R\$ 13,25	R\$ 16,00							R\$ 10,00	R\$ 12,36	R\$ 6.181,25
17	JERIMUM	KG	500			R\$ 4,00							R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA)	KG	500	R\$ 6,41	R\$ 8,32	R\$ 4,50							R\$ 5,00	R\$ 6,06	R\$ 3.028,75
19	LARANJA PERA	KG	1000	R\$ 5,51	R\$ 7,16	R\$ 9,00							R\$ 6,00	R\$ 6,92	R\$ 6.917,50
20	LIMÃO TAITI	KG	500	R\$ 5,30	R\$ 6,88	R\$ 3,80							R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 2.497,50
21	MELANCIA	KG	500	R\$ 3,18	R\$ 4,12	R\$ 3,00	R\$ 2,60						R\$ 2,00	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
22	MELÃO AMARELO	KG	500	R\$ 4,70	R\$ 6,10	R\$ 5,50							R\$ 4,00	R\$ 5,08	R\$ 2.537,50
23	MAMÃO	KG	500	R\$ 3,89	R\$ 5,06	R\$ 4,00	R\$ 6,20						R\$ 3,00	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	300	R\$ 5,47	R\$ 7,11	R\$ 3,20			R\$ 8,00	R\$ 8,00			R\$ 10,00	R\$ 6,96	R\$ 2.089,00
25	POLPA DE FRUTA- ACEROLA	KG	1000	R\$ 11,71	R\$ 15,21	R\$ 7,00		R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				R\$ 13,15	R\$ 13.153,33

26	POLPA DE FRUTA-- CAJU	KG	1000	R\$ 10,71	R\$ 13,92	R\$ 8,00		R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15,50				R\$ 13,19	R\$ 13.188,33	
27	POLPA DE FRUTA-- GOIABA	KG	1000	R\$ 10,14	R\$ 13,17	R\$ 7,00		R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00				R\$ 12,05	R\$ 12.051,67	
28	POLPA DE FRUTA-- MANGA	KG	1000	R\$ 10,10	R\$ 13,13	R\$ 7,00		R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00				R\$ 12,04	R\$ 12.038,33	
29	TOMATE	KG	600	R\$ 4,76	R\$ 6,18	R\$ 8,00	R\$ 7,00						R\$ 7,00	R\$ 6,59	R\$ 3.952,80	
30	BOLOS VARIADOS	KG	3000	R\$ 16,45	R\$ 21,37	R\$ 15,00								R\$ 17,61	R\$ 52.820,00	
31	CARNE DE OVINO COM OSSO	KG	300	R\$ 28,91	R\$ 37,58	R\$ 22,00							R\$ 30,00	R\$ 29,62	R\$ 8.886,75	
32	CARNE DE CAPRINO COM OSSO	KG	300	R\$ 29,51	R\$ 38,36	R\$ 30,00							R\$ 30,00	R\$ 31,97	R\$ 9.590,25	
33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA)	KG	300			R\$ 25,00							R\$ 28,00	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00	
34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA	KG	300	R\$ 24,25	R\$ 31,52	R\$ 35,00							R\$ 30,00	R\$ 30,19	R\$ 9.057,75	
35	COSTELA BOVINA	kg	300	R\$ 23,19	R\$ 30,14	R\$ 22,00							R\$ 20,00	R\$ 23,83	R\$ 7.149,75	
36	FÍGADO BOVINO	kg	200			R\$ 15,00							R\$ 16,00	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00	
37	FRANGO IN NATURA	KG	300	R\$ 21,90	R\$ 27,55	R\$ 15,00							R\$ 14,00	R\$ 19,61	R\$ 5.883,75	
38	OVOS	UND	3000	R\$ 1,04	R\$ 1,36	R\$ 0,50	R\$ 1,09	R\$ 1,20				R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 0,90	R\$ 1,04	R\$ 3.108,75
<b>Total</b>															<b>R\$ 286.122,60</b>	

ASSINATURA/RESPONSÁVEL :



DATA   /  /



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SETOR DE PESQUISA DE PREÇO**

**VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UND	2000	8,21	16.420,00
2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	UND	500	5,22	2.610,00
3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidade.	DUZ	1500	5,13	7.695,00
4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1500	4,15	6.225,00
5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	800	5,55	4.440,00
6	IOGURTE DE FRUTAS – de sabores variados e em embalagens de 1 litro.	LITRO	1500	9,34	14.010,00
7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	600	5,01	3.006,00

8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não pode estar murcho.	KG	500	7,28	3.640,00
9	CEBOLA de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física	KG	500	5,82	2.910,00
10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	KG	500	6,87	3.435,00
11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	500	6,45	3.225,00
12	COENTRO Hortalíça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	1000	9,44	9.440,00
13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca, classe fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso.	KG	500	6,50	3.250,00
14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	500	21,89	10.945,00
15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula de mandioca, hidratada moída e embalada. É um produto de aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contem glúten, sal, sódio e conumo.	KG	500	8,02	4.010,00
16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	500	12,36	6.180,00
17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	500	4,00	2.000,00
18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira descascada e congelada embalada à vácuo, entregue congelado, com aspecto alongado, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG	500	6,06	3.030,00
19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	1000	6,92	6.920,00
20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	500	5,00	2.500,00
21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel.	KG	500	2,98	1.490,00
22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificação sã, in natura, de 1ª qualidade de acordo com as suas características. Cheiro ? Próprio; Sabor ? Próprio doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O fruto deve estar íntegro, com casca firme, sem rachaduras.	KG	500	5,08	2.540,00
23	MAMÃO Tipo formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidade.	KG	500	4,43	2.215,00
24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; ? livre de fungos;	KG	300	6,96	2.088,00

	tamanho de médio a grande.				
25	POLPA DE FRUTA ACEROLA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000	13,15	13.150,00
26	POLPA DE FRUTA CAJU Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000	13,19	13.190,00
27	POLPA DE FRUTA GOIABA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000	12,05	12.050,00
28	POLPA DE FRUTA MANGA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000	12,04	12.040,00
29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do transporte.	KG	600	6,59	3.954,00
30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade e identificação do fabricante.	KG	3000	17,61	52.830,00
31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300	29,62	8.886,00
32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300	31,97	9.591,00
33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA): tipo acém ou músculo, fresca, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, produto sem osso, sem pele, devendo apresentar coloração vermelho?vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido .	KG	300	26,50	7.950,00
34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA: Tipo acém ou músculo resfriado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene e sem manchas esverdeadas.	KG	300	30,19	9.057,00
35	COSTELA BOVINA: Ponta de agulha, fresca, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Produto sem osso, sem pele, consistência firme e compacta, cor vermelho?brilhante, com teor máximo de gordura permitido pela legislação.	KG	300	23,83	7.149,00
36	FÍGADO BOVINO: Proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Cor vermelho escuro?brilhante, sem gorduras e nervuras, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo.	KG	200	15,50	3.100,00
37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	300	19,44	5.832,00
38	OVOS CAIPIRA in natura, frescos	KG	3000	1,04	3.120,00
				<b>Total</b>	<b>286.123,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 286.123,00.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Assunção - PB, 17 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ELIVELTON SANTOS SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO